



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 606/85

DATA: 15 de maio de 1985.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a liberar para venda o imóvel doado a CASA DA AMIZADE.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a liberar para venda o lote nº 06, quadra nº 696, doado a Casa da Amizade, através da lei nº [446/82](#) e Lei de permuta nº [490/83](#).

Art. 2º - Fica a donatária obrigada a adquirir outro imóvel para destinação prevista nas Leis acima citadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de maio de 1985.



Astério Rigon
Prefeito Municipal